



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Trata-se de termo de inexigibilidade, em cumprimento dos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII, do artigo 72, da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (NLL)**, bem como nos incisos IV e V, do artigo 41, da Resolução Administrativa nº 07/2023 e suas alterações, que regulamenta a referida lei federal no âmbito do Poder Legislativo do Município de Maravilha/SC, referente a realização de procedimento licitatório pela Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC, situada na Rua 15 de Novembro, nº 817, Centro do Município de Maravilha/SC, por intermédio de seu Presidente **Sérgio Bourscheid**, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de Capacitação e Treinamento no curso “PREGOEIRO SUMMIT 2026”, oferecido pela empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, que será realizado nos dias 25 a 27/02/2026, na cidade de Florianópolis/SC, para os Servidores Bruna Cristina Engel Ceratto e William José Haas Zanoni.

São partes **integrantes** do presente termo, independentemente de transcrição o **Estudo Técnico Preliminar nº 06/2026** e **Termo de Referência nº 06/2026** elaborados pela servidora Rubiane Inete Seidel, nomeada pela Portaria nº 49/2023, responsável pelos atos da fase preparatória das licitações realizadas pela Câmara de Vereadores, em respeito ao princípio da segregação de funções; e Plano de Contratações Anual de 2026 da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC, em seu Anexo I, 3.2 Serviços, item 23, conforme disposto na Resolução Administrativa nº 013/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA

A despesa gerada pelo objeto da presente inexigibilidade enquadra-se no disposto no **art. 74, inciso III, alínea “f”**, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o qual autoriza a proceder à realização da presente compra direta.

Parágrafo primeiro. Objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



Este processo tem por objeto a participação dos Servidores Bruna Cristina Ceratto e William José Haas Zaroni, no curso **“PREGOEIRO SUMMIT 2026”**, que será realizado nos dias 25 a 27/02/2026, na cidade de Florianópolis/SC, com carga horária de 24 horas/aula, oferecido pela empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ: 46.415.417/0001-16, a ser realizado no auditório do Centro de Convenções Centro Sul na cidade de Florianópolis/SC.

O treinamento será realizado nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, nos seguintes horários:

- 25/02/2026: das 8h00 às 18h00;
- 26/02/2026: das 08h00 às 18h00;
- 27/02/2026: das 08h00 às 18h00;

A contratação pretendida deve ser de acordo com o conteúdo programático descrito no Termo de Referência.

Parágrafo segundo. Fornecedor

O Contratado neste procedimento será a **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.415.417/0001-16, com sede na Av. Rio Branco, 404, sala 1203, Centro, município de Florianópolis/SC, que atribuiu **valor de cada inscrição em R\$ 3.797,00 (três mil setecentos e noventa e sete reais)**, totalizando o investimento em **R\$ 7.594,00 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais)**.

Parágrafo terceiro. Preço

A Câmara Municipal de Vereadores pagará ao contratado o valor de **R\$ 7.594,00 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais)** para as **02 (duas) inscrições** pelo objeto do presente Processo, após a realização do curso e mediante emissão da nota fiscal respectiva.

Parágrafo quarto. Necessidade da contratação

Segundo Estudo Técnico Preliminar nº 06/2026, a contratação do curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento dos Servidores nos temas voltados à área de licitações e contratos, garantindo atualização, inovação e segurança jurídica nas contratações públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



O treinamento solicitado apresenta-se como uma oportunidade fundamental para o aprimoramento profissional dos Servidores, tendo em vista que o pregoeiro e equipe de apoio desempenham um papel crucial na condução de licitações, principalmente nas modalidades de pregão eletrônico e presencial, sendo responsável por garantir a transparência, legalidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Com a implementação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), os processos de compras governamentais ficaram ainda mais detalhados e exigem uma capacitação técnica e especializada. Este curso oferece a oportunidade de entender profundamente as normas e procedimentos que regem as licitações, desde a preparação até a adjudicação e homologação do processo.

Parágrafo quinto. Justificativa da escolha do objeto

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar que o objeto escolhido é apto a solucionar a necessidade/problema/exigência percebida pela Câmara de Vereadores, conforme descrito no parágrafo quarto. Portanto, a escolha do objeto em questão é a mais adequada para atender as necessidades da instituição e proporcionar melhores serviços à comunidade, dada à intrínseca necessidade de desenvolvimento do treinamento como forma de aumentar a eficiência no desenvolvimento dos trabalhos por parte dos Vereadores, contribuindo no aprimoramento de suas habilidades e desenvolvimento pessoal e profissional. Espera-se que ao final do curso, os participantes obtenham o conhecimento e as ferramentas necessárias para garantir a eficiência e a transparência necessárias para uma gestão de qualidade, pautada nas melhores práticas.

Parágrafo sexto. Razão da escolha da contratada

A aquisição do serviço por inexigibilidade de licitação será prestada pela empresa **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, haja vista que o curso **“PREGOEIRO SUMMIT 2026”**, é oferecido exclusivamente pela empresa, o que evidencia a inviabilidade de competição, requisito este autorizador para a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
Rua 15 de Novembro, 817 - Centro - CEP 89874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - www.cmm.sc.gov.br
Fone/WhatsApp (49) 3664-0727 - Fone (49) 3664-1040
E-mail cvmh@cmm.sc.gov.br - ouvidoria@cmm.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Resolução Administrativa nº 07/2023, e suas alterações, que dispõe que no caso de contratação direta “*A documentação referida no caput deste artigo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral*”, e **considerando a avaliação feita pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 016/2025, que é subsídio da decisão da agente de contratação, procede-se a presente contratação que passa para ratificação de todos os seus termos ao Presidente do Legislativo, acostando ao presente procedimento as negativas federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.**

Maravilha/SC, 13 de fevereiro de 2026.

Bruna Cristina Engel Ceratto
Agente de Contratação

Fernando Henrique Cecatto
Equipe de Apoio

Rubiane Inete Seidel
Equipe de Apoio

Adilson Kipper
Equipe de Apoio

Visto da Assessoria Jurídica: